



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 354, DE 2016  
(Do Sr. Jerônimo Goergen)**

Susta o "Decreto de 04 de abril de 2016, que Homologa a demarcação administrativa da terra indígena Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará".

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA  
AMAZÔNIA;

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,  
RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto de 04 de abril de 2016, que Homologa a demarcação administrativa da terra indígena Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

No mês de abril de 2016 foram publicados no Diário Oficial da União uma série de Decretos sem numeração demarcando e desapropriando administrativamente terras indígenas.

Os Decretos sem numeração são “editados pelo Presidente da República, possuem objeto concreto, específico e sem caráter normativo. Os temas mais comuns são a abertura de créditos, a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a concessão de serviços públicos e a criação de grupos de trabalho”.

Ocorre, por sua vez que tais Decretos de demarcação de terras indígenas possuem vício de origem e de forma.

O Brasil vive um momento crítico da política, onde tramita no Congresso Nacional um processo de impedimento da Presidente da República.

Tal processo, teve a admissibilidade aprovada na Câmara dos Deputados, com previsão de votação no Senado Federal no dia 11 de maio de 2016.

Ciente, da eminência do afastamento por até cento e oitenta dias pelo julgamento da admissibilidade no Senado Federal a Presidente da República, edita à sombra do ato administrativo diversas demarcações de terras indígenas.

A matéria é complexa e claramente o método de demarcação das terras indígenas, que vem sendo adotado pelo Brasil não atende os interesses dos indígenas e dos produtores rurais, que eventualmente estejam em áreas consolidadas. Atualmente tramita na Câmara dos Deputados uma Comissão Parlamentar de Inquérito INCRA/FUNAI para investigar irregularidades nas demarcações e desapropriações de terras para o reservas indígenas e assentamentos.

Quase a totalidade das demarcações administrativas, pelo ativismo judicial e pela adoção de critérios muitas vezes discutíveis, geram a necessidade de análise judicial.

O Decreto tem efeito de ilegalidade, pois publicado nas vésperas da votação de afastamento da Presidente da República, não visa atingir o fim do ato administrativo e atender os interesses dos beneficiados, mas sim, apenas editar atos administrativos para marcar a gestão sem a devida análise e discussão do tema.

A Administração Pública ao editar o Decreto não atendeu aos princípios basilares inerentes ao ato administrativo (legalidade, impessoalidade e moralidade), sendo um ato inconstitucional e frágil, pela falta

Ao extrapolar suas competências, e desvirtuar o ato normativo, a Presidente da República edita o Decreto sem numeração para demarcação de terras indígenas, tornando-se necessário sustar seus efeitos, por não atender os preceitos do ato administrativo e extrapolar o poder regulamentar da Presidente da República.

Por essas razões, contamos com o apoio dos demais Parlamentares para aprovar este Projeto de Decreto Legislativo e sustar os efeitos do Decreto de 04 de abril de 2016, que homologa a demarcação administrativa da terra indígena Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2016.

**Deputado JERÔNIMO GOERGEN**

**DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2016**

Homologa a demarcação administrativa da terra indígena Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - Funai da terra indígena denominada Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará, destinada à posse permanente do grupo indígena Arara, com superfície de setecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito hectares, vinte e cinco ares e sete centiares e perímetro de quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e um centímetros, a seguir descrita.

§ 1º Inicia-se o perímetro no ponto BKR-M-C755 (SAT), de coordenadas geográficas 4º16'27,878"S e 54º46'02,597"WGr; localizado na margem direita do rio Curuatinga; deste, segue por várias linhas secas, confrontando com o projeto de assentamento do Incra, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-A790, 4º16'19,733"S e 54º45'30,086"WGr; BKR-M-A791, 4º16'11,526"S e 54º44'57,337"WGr; BKR-M-A792, 4º16'03,329"S e 54º44'24,649"WGr; BKR-M-C793, 4º15'55,420"S e 54º43'53,123"WGr; BKR-M-C794, 4º15'47,397"S e 54º43'21,165"WGr; BKR-M-C795, 4º15'39,086"S e 54º42'48,065"WGr; BKR-M-C796, 4º15'30,586"S e 54º42'14,211"WGr; BKR-M-C797, 4º15'22,870"S e 54º41'43,482"WGr; BKR-M-C756 (SAT),

4°15'17,350"S e 54°41'20,328"WGr; BKR-M-C798, 4°15'08,790"S e 54°40'45,981"WGr; BKR-M-C799, 4°15'00,680"S e 54°40'13,382"WGr; BKR-M-C800, 4°14'52,986"S e 54°39'42,383"WGr; BKR-M-C801, 4°14'45,052"S e 54°39'10,379"WGr; BKR-M-C802, 4°14'37,679"S e 54°38'40,608"WGr; BKR-M-C803, 4°14'29,769"S e 54°38'08,632"WGr; BKR-M-C804, 4°14'21,843"S e 54°37'36,545"WGr; BKR-M-C805, 4°14'14,906"S e 54°37'08,441"WGr; BKR-M-C757 (SAT), 4°14'06,354"S e 54°36'35,969"WGr; BKR-M-P174, 4°13'29,782"S e 54°36'35,755"WGr; BKR-M-P175, 4°12'53,728"S e 54°36'35,533"WGr; BKR-M-P176, 4°12'24,145"S e 54°36'35,358"WGr; BKR-M-P135, 4°11'47,179"S e 54°36'35,102"WGr; BKR-M-P137, 4°11'18,284"S e 54°36'19,554"WGr; BKR-M-P136, 4°10'46,565"S e 54°36'01,872"WGr; BKR-M-P134, 4°10'16,444"S e 54°35'45,028"WGr; BKR-M-P138, 4°10'06,404"S e 54°35'14,573"WGr; BKR-M-P139, 4°10'06,198"S e 54°35'13,941"WGr; BKR-M-P140, 4°09'56,248"S e 54°34'43,841"WGr; BKR-M-P141, 4°09'46,090"S e 54°34'13,181"WGr; BKR-M-P142, 4°09'35,404"S e 54°33'40,969"WGr; BKR-M-C790 (SAT), 4°09'24,856"S e 54°33'09,019"WGr, situado na margem direita de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-06, de coordenadas geográficas 4°04'49,836"S e 54°32'06,805"WGr, situado na confluência com o igarapé Piracuruca; deste, segue pela margem esquerda do igarapé Piracuruca, a montante, até o ponto P-07, de coordenadas geográficas 4°05'15,836"S e 54°31'35,605"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do igarapé sem denominação, a montante, até o marco BKR-M-P031, de coordenadas geográficas 4°06'09,425"S e 54°27'34,525"WGr, situado na sua cabeceira; deste, segue por linha seca, confrontando com o projeto de assentamento do Incra, até o marco BKR-M-C777 (SAT), de coordenadas geográficas 4°06'28,859"S e 54°27'09,013"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita de um igarapé sem denominação, a jusante, até o ponto P-10, de coordenadas geográficas 4°07'12,237"S e 54°25'59,203"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do último igarapé citado, a jusante, até o ponto P-11, de coordenadas geográficas 4°05'04,437"S e 54°20'13,101"WGr, situado na confluência com o Rio Curuá-Una; deste, segue pela margem esquerda do citado rio, a montante, até o ponto P-12, de coordenadas geográficas 4°06'31,237"S e 54°19'21,600"WGr, situado na confluência com um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do citado igarapé, a montante, até o marco BKR-MD414, de coordenadas geográficas 4°06'39,498"S e 54°17'53,994"WGr, situado na sua margem esquerda; deste, segue por várias linhas secas, confrontando com o projeto de assentamento Placas, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-MD415, 4°06'50,941"S e 54°17'50,912"WGr; BKR-MD416, 4°07'03,085"S e 54°17'47,638"WGr; BKR-MD417, 4°07'15,582"S e 54°17'44,269"WGr; BKR-MD418, 4°07'28,083"S e 54°17'40,804"WGr; BKR-M-D419, 4°07'39,776"S e 54°17'37,650"WGr; BKR-M-P078, 4°07'19,063"S e 54°16'56,820"WGr; BKR-M-D447, 4°07'02,755"S e 54°16'13,708"WGr; BKR-M-D446, 4°07'02,934"S e 54°16'12,581"WGr; BKR-M-P077, 4°06'48,835"S e 54°15'36,590"WGr; BKR-M-D586, 4°06'34,103"S e 54°14'57,324"WGr; BKR-M-P076, 4°07'06,201"S e 54°14'49,783"WGr; BKR-M-P075, 4°07'49,684"S e 54°14'40,171"WGr; BKR-M-D933, 4°08'18,467"S e 54°14'33,776"WGr; BKR-M-D934, 4°08'27,712"S e 54°14'31,708"WGr; BKR-M-D935, 4°08'34,812"S e 54°14'30,119"WGr; BKR-M-D936, 4°08'43,239"S e 54°14'28,199"WGr; BKR-M-C776 (SAT), 4°08'42,821"S e 54°14'26,238"WGr; BKR-M-P071, 4°08'34,999"S e 54°13'53,017"WGr; BKR-M-D929, 4°08'26,914"S e 54°13'18,641"WGr; BKR-M-P072, 4°08'16,465"S e 54°12'36,432"WGr; BKR-M-D598, 4°08'07,348"S e 54°11'59,641"WGr; BKR-M-P073, 4°07'54,899"S e 54°11'12,284"WGr; BKR-M-D520, 4°07'44,128"S e 54°10'25,717"WGr; BKR-M-P074, 4°07'36,127"S e 54°09'47,790"WGr; BKR-M-D496, 4°07'26,465"S e 54°09'06,587"WGr; BKR-M-D495, 4°07'26,374"S e 54°09'05,889"WGr; BKR-M-C792 (SAT), 4°07'20,321"S e 54°08'29,488"WGr; BKR-M-D497, 4°07'08,980"S e 54°07'48,638"WGr; deste, segue por várias linhas secas, confrontando com projeto de assentamento Tutuisul, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P030, 4°07'02,030"S e 54°07'07,317"WGr; BKR-M-P026, 4°06'55,626"S e 54°06'28,505"WGr; BKR-M-P029, 4°06'45,407"S e 54°05'54,149"WGr; BKR-M-P024, 4°06'34,395"S e 54°05'18,128"WGr; BKR-M-P023, 4°06'27,647"S e 54°04'40,849"WGr; deste, segue por linha seca, até o marco BKR-M-C789 (SAT), 4°06'20,721"S e 54°04'03,677"WGr; BKR-M-P025, 4°06'19,088"S e 54°03'56,544"WGr; BKR-M-P027, 4°06'18,819"S e 54°03'55,388"WGr; BKR-M-P028, 4°06'11,932"S e 54°03'25,295"WGr; BKR-M-P173, 4°06'02,755"S e 54°02'44,967"WGr; BKR-M-P172, 4°05'56,436"S e 54°02'26,709"WGr; BKR-M-P171, 4°05'45,824"S e 54°01'56,296"WGr; BKR-M-P170, 4°05'36,243"S e 54°01'28,364"WGr; BKR-M-P169, 4°05'31,669"S e 54°01'06,031"WGr; BKR-M-P168, 4°05'24,925"S e 54°00'30,759"WGr; BKR-M-P167, 4°05'18,613"S e 53°59'59,243"WGr; deste, segue por linha seca, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 83, até o marco BKR-M-P166, de coordenadas geográficas 4°05'10,755"S e 53°59'30,252"WGr; deste, segue por linha seca, até o marco BKR-M-P165, de coordenadas geográficas 4°05'01,475"S e 53°58'56,052"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com

Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 81, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P164, 4°05'01,135"S e 53°58'54,680"WGr; BKR-M-P163, 4°04'54,890"S e 53°58'31,588"WGr; BKR-M-P162, 4°04'45,829"S e 53°57'58,100"WGr; BKR-M-P161, 4°04'37,103"S e 53°57'26,009"WGr; BKR-M-P160, 4°04'29,127"S e 53°56'56,559"WGr; BKR-M-C788 (SAT), 4°04'20,297"S e 53°56'24,022"WGr; BKR-M-P133, 4°04'20,159"S e 53°56'22,416"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 79, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P132, 4°04'20,054"S e 53°56'21,847"WGr; BKR-M-P131, 4°04'12,750"S e 53°55'50,808"WGr; BKR-M-P130, 4°04'04,500"S e 53°55'19,188"WGr; BKR-M-P129, 4°03'55,606"S e 53°54'45,080"WGr; BKR-M-P128, 4°03'47,400"S e 53°54'13,575"WGr; BKR-M-P127, 4°03'39,270"S e 53°53'42,289"WGr; BKR-M-P126, 4°03'32,796"S e 53°53'17,344"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 77, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P125, 4°03'32,641"S e 53°53'16,746"WGr; BKR-M-P124, 4°03'31,160"S e 53°53'11,046"WGr; BKR-M-P123, 4°03'22,899"S e 53°52'39,247"WGr; BKR-M-P122, 4°03'14,863"S e 53°52'08,328"WGr; BKR-M-P121, 4°03'06,937"S e 53°51'37,779"WGr; BKR-M-P120, 4°02'58,603"S e 53°51'05,599"WGr; BKR-M-P119, 4°02'57,168"S e 53°51'00,054"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 75, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P118, 4°02'57,008"S e 53°50'59,437"WGr; BKR-M-P117, 4°02'50,379"S e 53°50'33,801"WGr; BKR-M-C778 (SAT), 4°02'42,279"S e 53°50'02,358"WGr; BKR-M-P116, 4°03'13,901"S e 53°49'56,512"WGr; BKR-M-P101, 4°03'38,992"S e 53°49'51,890"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do citado igarapé, a jusante, até o ponto BKR-P-P014, de coordenadas geográficas 4°06'26,542"S e 53°47'13,703"WGr, situado na confluência de outro igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do último igarapé citado, a montante, até o marco BKR-M-C779 (SAT), de coordenadas geográficas 4°07'41,821"S e 53°46'28,938"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 73, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P013, 4°07'38,373"S e 53°46'11,253"WGr; BKR-M-P012, 4°07'32,528"S e 53°45'38,760"WGr; BKR-M-P011, 4°07'26,246"S e 53°45'03,207"WGr; BKR-M-P010, 4°07'20,495"S e 53°44'30,722"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 71, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P009, 4°07'20,358"S e 53°44'29,950"WGr; BKR-M-P008, 4°07'16,061"S e 53°44'05,779"WGr; BKR-M-P007, 4°07'10,440"S e 53°43'34,181"WGr; BKR-M-P006, 4°07'04,792"S e 53°43'02,462"WGr; BKR-M-P005, 4°06'58,876"S e 53°42'29,253"WGr; BKR-M-P004, 4°06'53,453"S e 53°41'58,852"WGr; BKR-M-P003, 4°06'50,931"S e 53°41'44,710"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 69, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P002, 4°06'50,779"S e 53°41'43,852"WGr; BKR-M-P001, de 4°06'47,649"S e 53°41'26,317"WGr; BKR-M-C780 (SAT), 4°06'41,899"S e 53°40'54,166"WGr; BKR-M-P051, 4°06'36,192"S e 53°40'22,285"WGr; BKR-M-P052, 4°06'30,465"S e 53°39'50,302"WGr; BKR-M-P053, 4°06'24,663"S e 53°39'17,891"WGr; BKR-M-P054, 4°06'18,473"S e 53°38'43,215"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 67, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P055, 4°06'12,000"S e 53°38'06,777"WGr; BKR-M-P056, 4°06'06,565"S e 53°37'36,141"WGr; BKR-M-P057, 4°06'01,082"S e 53°37'05,213"WGr; BKR-M-P058, 4°05'56,276"S e 53°36'38,088"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 65, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P059, 4°05'56,165"S e 53°36'37,457"WGr; BKR-M-P060, 4°05'55,241"S e 53°36'32,255"WGr; BKR-M-P061, 4°05'50,220"S e 53°36'03,896"WGr; BKR-M-C787 (SAT), 4°05'42,569"S e 53°35'20,531"WGr; BKR-M-P110, 4°05'33,940"S e 53°35'07,974"WGr; BKR-M-P109, 4°05'15,927"S e 53°34'41,759"WGr; BKR-M-P108, 4°04'57,289"S e 53°34'14,646"WGr; BKR-M-P107, de coordenadas geográficas 4°04'38,455"S e 53°33'47,245"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 63, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P106, 4°04'38,087"S e 53°33'46,709"WGr; BKR-M-P105, 4°04'21,768"S e 53°33'22,963"WGr; BKR-M-P102, 4°04'03,645"S e 53°32'56,495"WGr; BKR-M-P103, 4°03'45,175"S e 53°32'29,438"WGr; BKR-M-P104, 4°03'26,335"S e 53°32'01,818"WGr; BKR-M-C784 (SAT), 4°03'07,891"S e 53°31'34,777"WGr; BKR-M-P014, 4°02'35,234"S e 53°31'34,070"WGr; BKR-M-P015, 4°02'31,206"S e 53°31'33,971"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 61, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P016, 4°02'01,388"S e 53°31'33,392"WGr; BKR-M-P017, 4°01'31,307"S e 53°31'32,769"WGr; BKR-M-P018, 4°00'59,928"S e 53°31'32,117"WGr; BKR-M-P019, 4°00'26,730"S e 53°31'31,438"WGr; BKR-M-P020,



3°59'53,712"S e 53°31'30,960"WGr; BKR-M-P021, 3°59'20,105"S e 53°31'30,120"WGr; BKR-M-P022, 3°58'46,841"S e 53°31'29,391"WGr; BKR-M-C785 (SAT), 3°58'13,069"S e 53°31'28,666"WGr; BKR-M-P062, 3°58'04,630"S e 53°30'54,321"WGr; BKR-M-P063, 3°57'57,805"S e 53°30'26,504"WGr; BKR-M-P064, 3°57'49,811"S e 53°29'53,958"WGr; BKR-M-P065, 3°57'44,848"S e 53°29'33,750"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 59, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P066, 3°57'44,688"S e 53°29'33,110"WGr; BKR-M-P070, 3°57'42,321"S e 53°29'23,502"WGr; BKR-M-P067, 3°57'33,550"S e 53°28'47,857"WGr; BKR-M-P068, 3°57'25,677"S e 53°28'15,824"WGr; BKR-M-P069, 3°57'17,979"S e 53°27'44,445"WGr; BKR-M-C786 (SAT), 3°57'11,374"S e 53°27'17,772"WGr; BKR-M-P151, 3°56'50,762"S e 53°26'54,325"WGr; BKR-M-P152, 3°56'31,034"S e 53°26'31,894"WGr; BKR-M-P153, 3°56'30,528"S e 53°26'31,320"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 57, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P154, 3°56'08,193"S e 53°26'05,908"WGr; BKR-M-P155, 3°55'47,402"S e 53°25'42,302"WGr; BKR-M-P156, 3°55'24,933"S e 53°25'16,806"WGr; BKR-M-P157, 3°55'01,646"S e 53°24'50,264"WGr; BKR-M-P158, 3°54'51,048"S e 53°24'38,141"WGr; BKR-M-P159, 3°54'50,516"S e 53°24'37,547"WGr; BKR-M-C782 (SAT), 3°54'24,993"S e 53°24'08,932"WGr, situado na cabeceira do igarapé Cajueiro; deste, segue pela margem direita do citado igarapé, a jusante, até o marco M-20 (demarcação da terra indígena Arara), de coordenadas geográficas 3°59'55,514"S e 53°16'31,899"WGr, situado na margem do citado igarapé, junto a um alagado; deste, segue ainda pela margem direita do citado igarapé, a jusante, até o ponto BKR-V-0851, de coordenadas geográficas 4°00'05,727"S e 53°15'33,790"WGr, situado na sua confluência com o rio Iriri; deste, segue pela margem esquerda do citado rio, a montante, até o marco BKR-M-C760 (SAT), de coordenadas geográficas 4°46'16,688"S e 54°40'02,120"WGr, situado na confluência com o Igarapé da Laura; deste, segue pela margem esquerda do citado igarapé, a montante, até o marco BKR-M-C754 (SAT), de coordenadas geográficas 4°43'37,399"S e 54°45'59,860"WGr; deste, segue ainda pela margem esquerda do citado igarapé, a montante, até o marco BKR-M-C753 (SAT), de coordenadas geográficas 4°36'27,283"S e 54°49'16,352"WGr, situado na sua cabeceira; deste, segue por linhas secas, confrontando com projeto de assentamento do Incra, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-C775, 4°35'45,926"S e 54°49'14,071"WGr; BKR-M-C774, 4°35'10,820"S e 54°49'15,698"WGr; BKR-M-C773, 4°34'33,366"S e 54°49'17,405"WGr; BKR-M-C772, 4°34'00,926"S e 54°49'18,952"WGr; BKR-M-C771, 4°33'28,048"S e 54°49'20,529"WGr; BKR-M-C770, 4°32'59,855"S e 54°49'21,881"WGr; BKR-M-C769, 4°32'28,331"S e 54°49'23,378"WGr; BKR-M-C768, 4°31'55,998"S e 54°49'24,906"WGr; BKR-M-C767, 4°31'23,322"S e 54°49'26,453"WGr; BKR-M-C766, 4°30'48,186"S e 54°49'27,617"WGr; BKR-M-C752 (SAT), 4°30'45,145"S e 54°49'27,707"WGr; BKR-M-C765, 4°30'20,736"S e 54°49'28,332"WGr; BKR-M-C764, 4°29'47,139"S e 54°49'29,212"WGr; BKR-M-C763, 4°29'13,082"S e 54°49'30,103"WGr; BKR-M-C762, 4°28'40,522"S e 54°49'30,952"WGr; BKR-M-C761, 4°28'08,709"S e 54°49'31,797"WGr; BKR-M-A760, 4°27'37,363"S e 54°49'32,635"WGr; BKR-M-C759, 4°27'00,303"S e 54°49'33,689"WGr; BKR-M-C758, 4°26'28,460"S e 54°49'34,682"WGr; BKR-M-A757, 4°25'57,237"S e 54°49'35,645"WGr; BKR-M-A756, 4°25'23,184"S e 54°49'36,683"WGr; BKR-M-C750 (SAT), 4°25'07,729"S e 54°49'37,149"WGr, situado na cabeceira do rio Curuatinga; deste, segue pela margem direita do citado rio, a jusante, até o marco BKR-M-C751 (SAT), de coordenadas geográficas 4°21'18,252"S e 54°46'06,323"WGr; deste, segue ainda pela margem direita do citado rio, a jusante até o marco BKR-M-C755 (SAT), início da descrição deste perímetro.

§ 2º A base cartográfica utilizada na elaboração do memorial descritivo constante do § 1º é: SA.21-Z-D-V e VI, SA.22-Y-C-IV e V, SB.22-V-A-I, II, IV e V - Esc. 1:100.000 - DSG - 1983 e SB.21-X-B - Escala 1:250.000 - IBGE - 1980.

§ 3º As coordenadas geográficas citadas no memorial descritivo constante do § 1º referem-se ao Datum Horizontal Sirgas 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Eugênio José Guilherme de Aragão*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.4.2016

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**  
 Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG  
 Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL  
 Seção de Legislação Citada - SELEC

**DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2016**

Homologa a demarcação administrativa da terra indígena Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 19, § 1, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - Funai da terra indígena denominada Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará, destinada à posse permanente do grupo indígena Arara, com superfície de setecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito hectares, vinte e cinco ares e sete centiares e perímetro de quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e um centímetros, a seguir descrita.

§ 1º Inicia-se o perímetro no ponto BKR-M-C755 (SAT), de coordenadas geográficas 4º16'27,878"S e 54º46'02,597"WGr; localizado na margem direita do rio Curuatinga; deste, segue por várias linhas secas, confrontando com o projeto de assentamento do Incra, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-A790, 4º16'19,733"S e 54º45'30,086"WGr; BKR-M-A791, 4º16'11,526"S e 54º44'57,337"WGr; BKR-M-A792, 4º16'03,329"S e 54º44'24,649"WGr; BKR-M-C793, 4º15'55,420"S e 54º43'53,123"WGr; BKR-M-C794, 4º15'47,397"S e 54º43'21,165"WGr; BKR-M-C795, 4º15'39,086"S e 54º42'48,065"WGr; BKR-M-C796, 4º15'30,586"S e 54º42'14,211"WGr; BKR-M-C797, 4º15'22,870"S e 54º41'43,482"WGr; BKR-M-C756 (SAT), 4º15'17,350"S e 54º41'20,328"WGr; BKR-M-C798, 4º15'08,790"S e 54º40'45,981"WGr; BKR-M-C799, 4º15'00,680"S e 54º40'13,382"WGr; BKR-M-C800, 4º14'52,986"S e 54º39'42,383"WGr; BKR-M-C801, 4º14'45,052"S e 54º39'10,379"WGr; BKR-M-C802, 4º14'37,679"S e 54º38'40,608"WGr; BKR-M-C803, 4º14'29,769"S e 54º38'08,632"WGr; BKR-M-C804, 4º14'21,843"S e 54º37'36,545"WGr; BKR-M-C805, 4º14'14,906"S e 54º37'08,441"WGr; BKR-M-C757 (SAT), 4º14'06,354"S e 54º36'35,969"WGr; BKR-M-P174, 4º13'29,782"S e 54º36'35,755"WGr; BKR-M-P175, 4º12'53,728"S e 54º36'35,533"WGr; BKR-M-P176, 4º12'24,145"S e 54º36'35,358"WGr; BKR-M-P135, 4º11'47,179"S e 54º36'35,102"WGr; BKR-M-P137, 4º11'18,284"S e 54º36'19,554"WGr; BKR-M-P136, 4º10'46,565"S e 54º36'01,872"WGr; BKR-M-P134, 4º10'16,444"S e 54º35'45,028"WGr; BKR-M-P138, 4º10'06,404"S e 54º35'14,573"WGr; BKR-M-P139, 4º10'06,198"S e 54º35'13,941"WGr; BKR-M-P140, 4º09'56,248"S e 54º34'43,841"WGr; BKR-M-P141, 4º09'46,090"S e 54º34'13,181"WGr; BKR-M-P142, 4º09'35,404"S e 54º33'40,969"WGr; BKR-M-C790 (SAT), 4º09'24,856"S e 54º33'09,019"WGr, situado na margem direita de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-06, de coordenadas geográficas 4º04'49,836"S e 54º32'06,805"WGr, situado na confluência com o igarapé

Piracuruca; deste, segue pela margem esquerda do igarapé Piracuruca, a montante, até o ponto P-07, de coordenadas geográficas 4°05'15,836"S e 54°31'35,605"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do igarapé sem denominação, a montante, até o marco BKR-M-P031, de coordenadas geográficas 4°06'09,425"S e 54°27'34,525"WGr, situado na sua cabeceira; deste, segue por linha seca, confrontando com o projeto de assentamento do Incra, até o marco BKR-M-C777 (SAT), de coordenadas geográficas 4°06'28,859"S e 54°27'09,013"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita de um igarapé sem denominação, a jusante, até o ponto P-10, de coordenadas geográficas 4°07'12,237"S e 54°25'59,203"WGr, situado na confluência com outro igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do último igarapé citado, a jusante, até o ponto P-11, de coordenadas geográficas 4°05'04,437"S e 54°20'13,101"WGr, situado na confluência com o Rio Curuá-Una; deste, segue pela margem esquerda do citado rio, a montante, até o ponto P-12, de coordenadas geográficas 4°06'31,237"S e 54°19'21,600"WGr, situado na confluência com um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do citado igarapé, a montante, até o marco BKR-MD414, de coordenadas geográficas 4°06'39,498"S e 54°17'53,994"WGr, situado na sua margem esquerda; deste, segue por várias linhas secas, confrontando com o projeto de assentamento Placas, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-MD415, 4°06'50,941"S e 54°17'50,912"WGr; BKR-MD416, 4°07'03,085"S e 54°17'47,638"WGr; BKR-MD417, 4°07'15,582"S e 54°17'44,269"WGr; BKR-MD418, 4°07'28,083"S e 54°17'40,804"WGr; BKR-M-D419, 4°07'39,776"S e 54°17'37,650"WGr; BKR-M-P078, 4°07'19,063"S e 54°16'56,820"WGr; BKR-M-D447, 4°07'02,755"S e 54°16'13,708"WGr; BKR-M-D446, 4°07'02,934"S e 54°16'12,581"WGr; BKR-M-P077, 4°06'48,835"S e 54°15'36,590"WGr; BKR-M-D586, 4°06'34,103"S e 54°14'57,324"WGr; BKR-M-P076, 4°07'06,201"S e 54°14'49,783"WGr; BKR-M-P075, 4°07'49,684"S e 54°14'40,171"WGr; BKR-M-D933, 4°08'18,467"S e 54°14'33,776"WGr; BKR-M-D934, 4°08'27,712"S e 54°14'31,708"WGr; BKR-M-D935, 4°08'34,812"S e 54°14'30,119"WGr; BKR-M-D936, 4°08'43,239"S e 54°14'28,199"WGr; BKR-M-C776 (SAT), 4°08'42,821"S e 54°14'26,238"WGr; BKR-M-P071, 4°08'34,999"S e 54°13'53,017"WGr; BKR-M-D929, 4°08'26,914"S e 54°13'18,641"WGr; BKR-M-P072, 4°08'16,465"S e 54°12'36,432"WGr; BKR-M-D598, 4°08'07,348"S e 54°11'59,641"WGr; BKR-M-P073, 4°07'54,899"S e 54°11'12,284"WGr; BKR-M-D520, 4°07'44,128"S e 54°10'25,717"WGr; BKR-M-P074, 4°07'36,127"S e 54°09'47,790"WGr; BKR-M-D496, 4°07'26,465"S e 54°09'06,587"WGr; BKR-M-D495, 4°07'26,374"S e 54°09'05,889"WGr; BKR-M-C792 (SAT), 4°07'20,321"S e 54°08'29,488"WGr; BKR-M-D497, 4°07'08,980"S e 54°07'48,638"WGr; deste, segue por várias linhas secas, confrontando com projeto de assentamento Tutuisul, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P030, 4°07'02,030"S e 54°07'07,317"WGr; BKR-M-P026, 4°06'55,626"S e 54°06'28,505"WGr; BKR-M-P029, 4°06'45,407"S e 54°05'54,149"WGr; BKR-M-P024, 4°06'34,395"S e 54°05'18,128"WGr; BKR-M-P023, 4°06'27,647"S e 54°04'40,849"WGr; deste, segue por linha seca, até o marco BKR-M-C789 (SAT), 4°06'20,721"S e 54°04'03,677"WGr; BKR-M-P025, 4°06'19,088"S e 54°03'56,544"WGr; BKR-M-P027, 4°06'18,819"S e 54°03'55,388"WGr; BKR-M-P028, 4°06'11,932"S e 54°03'25,295"WGr; BKR-M-P173, 4°06'02,755"S e 54°02'44,967"WGr; BKR-M-P172, 4°05'56,436"S e 54°02'26,709"WGr; BKR-M-P171, 4°05'45,824"S e 54°01'56,296"WGr; BKR-M-P170, 4°05'36,243"S e 54°01'28,364"WGr; BKR-M-P169, 4°05'31,669"S e 54°01'06,031"WGr; BKR-M-P168, 4°05'24,925"S e 54°00'30,759"WGr; BKR-M-P167, 4°05'18,613"S e 53°59'59,243"WGr; deste, segue por linha seca, confrontando com Terras de Colonização Incra Setor 3 Gleba 83, até o marco BKR-M-P166, de coordenadas geográficas 4°05'10,755"S e 53°59'30,252"WGr; deste, segue por linha seca, até o marco BKR-M-P165,



de coordenadas geográficas 4°05'01,475"S e 53°58'56,052"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 81, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P164, 4°05'01,135"S e 53°58'54,680"WGr; BKR-M-P163, 4°04'54,890"S e 53°58'31,588"WGr; BKR-M-P162, 4°04'45,829"S e 53°57'58,100"WGr; BKR-M-P161, 4°04'37,103"S e 53°57'26,009"WGr; BKR-M-P160, 4°04'29,127"S e 53°56'56,559"WGr; BKR-M-C788 (SAT), 4°04'20,297"S e 53°56'24,022"WGr; BKR-M-P133, 4°04'20,159"S e 53°56'22,416"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 79, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P132, 4°04'20,054"S e 53°56'21,847"WGr; BKR-M-P131, 4°04'12,750"S e 53°55'50,808"WGr; BKR-M-P130, 4°04'04,500"S e 53°55'19,188"WGr; BKR-M-P129, 4°03'55,606"S e 53°54'45,080"WGr; BKR-M-P128, 4°03'47,400"S e 53°54'13,575"WGr; BKR-M-P127, 4°03'39,270"S e 53°53'42,289"WGr; BKR-M-P126, 4°03'32,796"S e 53°53'17,344"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 77, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P125, 4°03'32,641"S e 53°53'16,746"WGr; BKR-M-P124, 4°03'31,160"S e 53°53'11,046"WGr; BKR-M-P123, 4°03'22,899"S e 53°52'39,247"WGr; BKR-M-P122, 4°03'14,863"S e 53°52'08,328"WGr; BKR-M-P121, 4°03'06,937"S e 53°51'37,779"WGr; BKR-M-P120, 4°02'58,603"S e 53°51'05,599"WGr; BKR-M-P119, 4°02'57,168"S e 53°51'00,054"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 75, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P118, 4°02'57,008"S e 53°50'59,437"WGr; BKR-M-P117, 4°02'50,379"S e 53°50'33,801"WGr; BKR-M-C778 (SAT), 4°02'42,279"S e 53°50'02,358"WGr; BKR-M-P116, 4°03'13,901"S e 53°49'56,512"WGr; BKR-M-P101, 4°03'38,992"S e 53°49'51,890"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do citado igarapé, a jusante, até o ponto BKR-P-P014, de coordenadas geográficas 4°06'26,542"S e 53°47'13,703"WGr, situado na confluência de outro igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do último igarapé citado, a montante, até o marco BKR-M-C779 (SAT), de coordenadas geográficas 4°07'41,821"S e 53°46'28,938"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 73, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P013, 4°07'38,373"S e 53°46'11,253"WGr; BKR-M-P012, 4°07'32,528"S e 53°45'38,760"WGr; BKR-M-P011, 4°07'26,246"S e 53°45'03,207"WGr; BKR-M-P010, 4°07'20,495"S e 53°44'30,722"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 71, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P009, 4°07'20,358"S e 53°44'29,950"WGr; BKR-M-P008, 4°07'16,061"S e 53°44'05,779"WGr; BKR-M-P007, 4°07'10,440"S e 53°43'34,181"WGr; BKR-M-P006, 4°07'04,792"S e 53°43'02,462"WGr; BKR-M-P005, 4°06'58,876"S e 53°42'29,253"WGr; BKR-M-P004, 4°06'53,453"S e 53°41'58,852"WGr; BKR-M-P003, 4°06'50,931"S e 53°41'44,710"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 69, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P002, 4°06'50,779"S e 53°41'43,852"WGr; BKR-M-P001, de 4°06'47,649"S e 53°41'26,317"WGr; BKR-M-C780 (SAT), 4°06'41,899"S e 53°40'54,166"WGr; BKR-M-P051, 4°06'36,192"S e 53°40'22,285"WGr; BKR-M-P052, 4°06'30,465"S e 53°39'50,302"WGr; BKR-M-P053, 4°06'24,663"S e 53°39'17,891"WGr; BKR-M-P054, 4°06'18,473"S e 53°38'43,215"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 67, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P055, 4°06'12,000"S e 53°38'06,777"WGr; BKR-M-P056, 4°06'06,565"S e 53°37'36,141"WGr; BKR-M-P057,

4°06'01,082"S e 53°37'05,213"WGr; BKR-M-P058, 4°05'56,276"S e 53°36'38,088"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 65, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P059, 4°05'56,165"S e 53°36'37,457"WGr; BKR-M-P060, 4°05'55,241"S e 53°36'32,255"WGr; BKR-M-P061, 4°05'50,220"S e 53°36'03,896"WGr; BKR-M-C787 (SAT), 4°05'42,569"S e 53°35'20,531"WGr; BKR-M-P110, 4°05'33,940"S e 53°35'07,974"WGr; BKR-M-P109, 4°05'15,927"S e 53°34'41,759"WGr; BKR-M-P108, 4°04'57,289"S e 53°34'14,646"WGr; BKR-M-P107, de coordenadas geográficas 4°04'38,455"S e 53°33'47,245"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 63, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P106, 4°04'38,087"S e 53°33'46,709"WGr; BKR-M-P105, 4°04'21,768"S e 53°33'22,963"WGr; BKR-M-P102, 4°04'03,645"S e 53°32'56,495"WGr; BKR-M-P103, 4°03'45,175"S e 53°32'29,438"WGr; BKR-M-P104, 4°03'26,335"S e 53°32'01,818"WGr; BKR-M-C784 (SAT), 4°03'07,891"S e 53°31'34,777"WGr; BKR-M-P014, 4°02'35,234"S e 53°31'34,070"WGr; BKR-M-P015, 4°02'31,206"S e 53°31'33,971"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 61, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P016, 4°02'01,388"S e 53°31'33,392"WGr; BKR-M-P017, 4°01'31,307"S e 53°31'32,769"WGr; BKR-M-P018, 4°00'59,928"S e 53°31'32,117"WGr; BKR-M-P019, 4°00'26,730"S e 53°31'31,438"WGr; BKR-M-P020, 3°59'53,712"S e 53°31'30,960"WGr; BKR-M-P021, 3°59'20,105"S e 53°31'30,120"WGr; BKR-M-P022, 3°58'46,841"S e 53°31'29,391"WGr; BKR-M-C785 (SAT), 3°58'13,069"S e 53°31'28,666"WGr; BKR-M-P062, 3°58'04,630"S e 53°30'54,321"WGr; BKR-M-P063, 3°57'57,805"S e 53°30'26,504"WGr; BKR-M-P064, 3°57'49,811"S e 53°29'53,958"WGr; BKR-M-P065, 3°57'44,848"S e 53°29'33,750"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 59, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P066, 3°57'44,688"S e 53°29'33,110"WGr; BKR-M-P070, 3°57'42,321"S e 53°29'23,502"WGr; BKR-M-P067, 3°57'33,550"S e 53°28'47,857"WGr; BKR-M-P068, 3°57'25,677"S e 53°28'15,824"WGr; BKR-M-P069, 3°57'17,979"S e 53°27'44,445"WGr; BKR-M-C786 (SAT), 3°57'11,374"S e 53°27'17,772"WGr; BKR-M-P151, 3°56'50,762"S e 53°26'54,325"WGr; BKR-M-P152, 3°56'31,034"S e 53°26'31,894"WGr; BKR-M-P153, 3°56'30,528"S e 53°26'31,320"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando com Terras de Colonização Inca Setor 3 Gleba 57, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-P154, 3°56'08,193"S e 53°26'05,908"WGr; BKR-M-P155, 3°55'47,402"S e 53°25'42,302"WGr; BKR-M-P156, 3°55'24,933"S e 53°25'16,806"WGr; BKR-M-P157, 3°55'01,646"S e 53°24'50,264"WGr; BKR-M-P158, 3°54'51,048"S e 53°24'38,141"WGr; BKR-M-P159, 3°54'50,516"S e 53°24'37,547"WGr; BKR-M-C782 (SAT), 3°54'24,993"S e 53°24'08,932"WGr, situado na cabeceira do igarapé Cajueiro; deste, segue pela margem direita do citado igarapé, a jusante, até o marco M-20 (demarcação da terra indígena Arara), de coordenadas geográficas 3°59'55,514"S e 53°16'31,899"WGr, situado na margem do citado igarapé, junto a um alagado; deste, segue ainda pela margem direita do citado igarapé, a jusante, até o ponto BKR-V-0851, de coordenadas geográficas 4°00'05,727"S e 53°15'33,790"WGr, situado na sua confluência com o rio Iriri; deste, segue pela margem esquerda do citado rio, a montante, até o marco BKR-M-C760 (SAT), de coordenadas geográficas 4°46'16,688"S e 54°40'02,120"WGr, situado na confluência com o Igarapé da Laura; deste, segue pela margem esquerda do citado igarapé, a montante, até o marco BKR-M-C754 (SAT), de coordenadas geográficas 4°43'37,399"S e 54°45'59,860"WGr; deste, segue ainda pela margem esquerda do citado igarapé, a montante, até o marco BKR-M-C753 (SAT), de coordenadas geográficas 4°36'27,283"S e 54°49'16,352"WGr, situado na sua

cabeceira; deste, segue por linhas secas, confrontando com projeto de assentamento do Inca, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BKR-M-C775, 4°35'45,926"S e 54°49'14,071"WGr; BKR-M-C774, 4°35'10,820"S e 54°49'15,698"WGr; BKR-M-C773, 4°34'33,366"S e 54°49'17,405"WGr; BKR-M-C772, 4°34'00,926"S e 54°49'18,952"WGr; BKR-M-C771, 4°33'28,048"S e 54°49'20,529"WGr; BKR-M-C770, 4°32'59,855"S e 54°49'21,881"WGr; BKR-M-C769, 4°32'28,331"S e 54°49'23,378"WGr; BKR-M-C768, 4°31'55,998"S e 54°49'24,906"WGr; BKR-M-C767, 4°31'23,322"S e 54°49'26,453"WGr; BKR-M-C766, 4°30'48,186"S e 54°49'27,617"WGr; BKR-M-C752 (SAT), 4°30'45,145"S e 54°49'27,707"WGr; BKR-M-C765, 4°30'20,736"S e 54°49'28,332"WGr; BKR-M-C764, 4°29'47,139"S e 54°49'29,212"WGr; BKR-M-C763, 4°29'13,082"S e 54°49'30,103"WGr; BKR-M-C762, 4°28'40,522"S e 54°49'30,952"WGr; BKR-M-C761, 4°28'08,709"S e 54°49'31,797"WGr; BKR-M-A760, 4°27'37,363"S e 54°49'32,635"WGr; BKR-M-C759, 4°27'00,303"S e 54°49'33,689"WGr; BKR-M-C758, 4°26'28,460"S e 54°49'34,682"WGr; BKR-M-A757, 4°25'57,237"S e 54°49'35,645"WGr; BKR-M-A756, 4°25'23,184"S e 54°49'36,683"WGr; BKR-M-C750 (SAT), 4°25'07,729"S e 54°49'37,149"WGr, situado na cabeceira do rio Curuatinga; deste, segue pela margem direita do citado rio, a jusante, até o marco BKR-M-C751 (SAT), de coordenadas geográficas 4°21'18,252"S e 54°46'06,323"WGr; deste, segue ainda pela margem direita do citado rio, a jusante até o marco BKR-M-C755 (SAT), início da descrição deste perímetro.

§ 2º A base cartográfica utilizada na elaboração do memorial descritivo constante do § 1º é: SA.21-Z-D-V e VI, SA.22-Y-C-IV e V, SB.22-V-A-I, II, IV e V - Esc. 1:100.000 - DSG - 1983 e SB.21-X-B - Escala 1:250.000 - IBGE - 1980.

§ 3º As coordenadas geográficas citadas no memorial descritivo constante do § 1º referem-se ao Datum Horizontal Sirgas 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

Eugênio José Guilherme de Aragão

**FIM DO DOCUMENTO**